

Pirassununga, 26 de julho de 2022 | Ano 09 | Nº 108

ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO

SAEP

TERMO ADITIVO 046/2022

SETIMO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 005/2022. CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: AUTO POSTO J. PENA LTDA. OBJETO Fornecimento de combustível Etanol Comum. Fica reduzido o valor do litro do Etanol Comum, passando seu valor de R\$ 4,29 para R\$ 4,05 conforme despachos exarados no processo licitatório acima mencionado, Modalidade Pregão Presencial 022/2021. Pirassununga, 21 de julho de 2022 João Alex Baldoviniotti – Superintendente

RETIFICAÇÃO

PORTARIA 054/2022
Retifica-se a publicação efetuada em 21/07/2022 no Diário Oficial Eletrônico, pg. 1 onde-se lê Portaria 053/2022, leia-se Portaria 054/2022. Pirassununga, 26 de julho de 2022. José Roberto Barone – Superintendente Interino.

TERMO ADITIVO 047/2022

OITAVO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 005/2022. CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: AUTO POSTO J. PENA LTDA. OBJETO Fornecimento de combustível Etanol Comum. Fica reduzido o valor do litro do Etanol Comum, passando seu valor de R\$ 4,05 para R\$ 3,99 conforme despachos exarados no processo licitatório acima mencionado, Modalidade Pregão Presencial 022/2021. Pirassununga, 25 de julho de 2022 José Roberto Barone – Superintendente Interino

Seção de Material

Processo Administrativo: 2655/2021. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 48/2021. **Termo Aditivo nº** 130/22. **Termo de Prorrogação ao Contrato nº** 78/21. **Contratada:** IDEAL ALIMENTOS EIRELI. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, a contar de 11 de agosto de 2022, para consumo de saldo existente **Assinatura:** 26/07/2022. **Objeto:** aquisição hortifrutigranjeiros para o Setor de Merenda Escolar. - Dr. José Carlos Mantovani - Prefeito Municipal.

Processo Administrativo: 5125/2017. **Modalidade:** Concorrência Pública nº 19/17. **Termo Aditivo nº** 119/22. **Termo de Prorrogação ao Contrato nº** 187/17. **Contratada:** QUALIPET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA. **Prorrogação:** fica

prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar retroativamente de 12 de janeiro de 2022. Valor: atualizado da concessão será na ordem de R\$ 110.509,08 (cento e dez mil, quinhentos e nove reais e oito centavos). **Gestor:** fica alterado o Gestor do Contrato para Fábio Joilson Dela Libera. **Assinatura:** 26/07/2022. **Objeto:** concessão onerosa de espaço do Galpão “Agostinho Alves Lindo”. - Dr. José Carlos Mantovani - Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal
de Administração

DECRETO (S)

DECRETO Nº 8.131, DE 25 DE JULHO DE 2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.
No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 4.697, de 15 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º A partir desta data fica revalidado por 180 (cento e oitenta) dias o Decreto nº 4.355, de 11 de janeiro de 2011, que aprovou o projeto de desmembramento, que consta pertencer a José Cirilo dos Santos, casado com Suzete Maria Appes dos Santos.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 25 de julho de 2022.
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

DECRETO Nº 8.132, DE 25 DE JULHO DE 2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.
No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.522, de 16 de maio de 2022 e de conformidade com a Lei nº 5.913, de 7 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2723 - Cirurgias Eletivas, tendo como objeto o Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas (indicada para cirurgias eletivas), consignado na seguinte dotação orçamentária:
I - Fundo Municipal de Saúde

Pirassununga, 26 de julho de 2022 | Ano 09 | Nº 108

Despesa 975 - 120200 - 1030110012723 - 335039 - Outros Serviços de Terceiros e Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000037 R\$ 150.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente de excesso de arrecadação da verba oriunda da Emenda Parlamentar - Proposta 3600377421202100, ficando legalmente caracterizado pelo artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 25 de julho de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO. A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

DECRETO Nº 8.133, DE 25 DE JULHO DE 2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.546, de 17 de maio de 2022 e de conformidade com a Lei nº 5.907, de 7 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2725 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Cirurgias Eletivas, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

Despesa 974 - 120200 - 1030110012725 - 335039 - Outros Serviços de Terceiros e Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000039 R\$ 250.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através de excesso de arrecadação da receita da verba oriunda da Emenda Parlamentar - Proposta nº 36000409617202100 - Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria nº 2.889, de 26 de outubro de 2021, ficando legalmente caracterizado pelo inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 25 de julho de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO. A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

DECRETO Nº 8.134, DE 25 DE JULHO DE 2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.523, de 16 de maio de 2022 e de conformidade com a Lei nº 5.925, de 7 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2724 - Cirurgias Eletivas, tendo como objeto o Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento de metas (indicada para cirurgias eletivas), consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

Despesa 973 - 120200 - 1030110012724 - 335039 - Outros Serviços de Terceiros e Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000038 R\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente de excesso de arrecadação da verba oriunda da Emenda Parlamentar - Proposta 36000377428202100, ficando legalmente caracterizado pelo artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 25 de julho de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO. A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

DECRETO Nº 8.135, DE 25 DE JULHO DE 2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 4, de 2 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º A partir desta data fica revalidado por 180 (cento e oitenta) dias o Decreto nº 6.829, de 29 de março de 2017, que aprovou projeto de desdobro e unificação de lote urbano, que consta pertencer a Laércio Massoneto, casado com Maria Cecília Lançonni Massoneto; e, Mariângela Andrielli de Araújo, casada com Manoel Gomes de Araújo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 25 de julho de 2022.

Pirassununga, 26 de julho de 2022 | Ano 09 | Nº 108

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

Prefeito Municipal
SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

PORTARIA (S)

PORTARIA Nº 535/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 453/2020, que dispõe sobre Concurso Público de Recepcionista e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego,

RESOLVE:

Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Arielly Sinotti Franco da Silveira, RG nº 53.577.923-9 - SSP/SP, CPF nº 450.709.018-00, PIS nº 2.683.052.649-1, classificada em 35º lugar para o emprego permanente mensalista de Recepcionista, com vencimentos equivalentes à referência inicial 19 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Promoção Social, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 25 de julho de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

PORTARIA Nº 536/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 453/2020, que dispõe sobre Concurso Público de Recepcionista e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego,

RESOLVE:

Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Ana Júlia Justi, RG nº 54.078.013-3 - SSP/SP, CPF nº 467.518.688-20, PIS nº 2.710.019.814-9, classificada em 36º lugar para o emprego permanente mensalista de Recepcionista, com vencimentos equivalentes à referência inicial 19 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Administração, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 25 de julho de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

FIM DA EDIÇÃO